



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1398/97.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR UM GUARDA-
NOTURNO PELO PRADEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Guarda-Noturno, pelo PRADEM, para atender a Escola Estadual de 1º Grau Alcido Brust, da Vila Paraíso, retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano, com salário de acordo com o repasse pela Secretaria de Educação do Estado, no valor de R\$ 153,86 (cento e cinquenta e tres Reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Agosto de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração